PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Livia dos Santos Vasquez <livia.vasquez@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024 - Análise técnica de proposta retificada - Grupo 1 - CASA DO ELETRICISTA LTDA

3 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br> 8 de outubro de 2024 às 10:55
Para: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "de Oliveira, Nilson" <nilson.oliveira@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "da Costa, Ricardo" <ricardo.correa@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2024** (SEI nº 2024/000007481-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **CASA DO ELETRICISTA LTDA** - CNPJ **04.415.154/0001-03**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?
2. Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
3. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
4. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **09/10/2024**, às **11:00**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez
Membro da COLIC/TJAM

CE PROPOSTA TJAM 2024 08 10 2024.pdf
353K

Ricardo Correa Da Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br> 9 de outubro de 2024 às 10:55
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "de Oliveira, Nilson" <nilson.oliveira@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminhamos manifestação técnica do Setor Demandante com relação à Proposta 02 corrigida de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2024** (SEI nº 2024/000007481-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **CASA DO ELETRICISTA LTDA** - CNPJ **04.415.154/0001-03**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação. Vejamos:

1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?

Resposta: Sim, os itens apresentados atendem o exigido quanto aos aspectos qualitativos indicados no Termos de Referência.

2. Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?

Resposta: O valor global da proposta revisada enviado pela empresa no valor de R$ 461.794,00 para o GRUPO 01 não está de acordo com a somatória dos valores totais para cada item em função de um potencial erro matemático no item 16 da proposta. O licitante indica 04 unidades do item 16 (CABO UNIPOLAR DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PVC 750V 70°C 16,00MM2 10M NA COR VERDE) no valor unitário de R$ 899,90 com preço total de R$ 3.599,96 ou invés de R$ 3.599,60, logo temos uma inconsistência matemática que deve ser verificada junto ao licitante para se saiba o real preço global ofertado.

3. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Resposta: Para se ter parecer final sobre a exequibilidade da proposta precisa-se sanar as divergências indicadas no item 02.

4. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Resposta: Sim, deve-se reavaliar a proposta com base no exposto no item 02

Sem mais é o que nos cabe concluir.

Atenciosamente

Ricardo Correa
Analista Judiciário.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ricardo Correa Da Costa <ricardo.correa@tjam.jus.br> 10 de outubro de 2024 às 09:00
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: "de Oliveira, Nilson" <nilson.oliveira@tjam.jus.br>, Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "Araújo, Paulo" <henrique.araujo@tjam.jus.br>

Retificando o e-mail anterior.

Senhores / Senhoras,

Encaminhamos manifestação técnica do Setor Demandante com relação à Proposta 02 corrigida de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2024** (SEI nº 2024/000007481-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **CASA DO ELETRICISTA LTDA** - CNPJ **04.415.154/0001-03**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação. Vejamos:

1. O objeto ofertado na Proposta e nos Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência?

Evidenciou-se uma divergência no item 21 do grupo 01 entre o apresentado pelo cliente e o indicado pela Administração no TR. Vejamos.

Descrição na proposta pelo licitantes: "CABO PP 46 X 2,5MM 2 PVC,300-500V 70°C EM CONFORMIDADE COM A NBR NM247-5"

Descrição indicada no Termos de Referência: "Cabo pp 4x1,5 mm2 PVC 300/500V 70ºC em conformidade com a NBR NM247-5"

2. Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?

Resposta: O valor global da proposta revisada enviado pela empresa no valor de R$ 461.794,00 para o GRUPO 01 não está de acordo com a somatória dos valores totais para cada item em função de um potencial erro matemático no item 16 da proposta. O licitante indica 04 unidades do item 16 (CABO UNIPOLAR DE COBRE COM ISOLAMENTO ANTI-CHAMA PVC 750V 70°C 16,00MM2 10M NA COR VERDE) no valor unitário de R$ 899,90 com preço total de R$ 3.599,96 ou invés de R$ 3.599,60, logo temos uma inconsistência matemática que deve ser verificada junto ao licitante para se saiba o real preço global ofertado.

3. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Resposta: Para se ter parecer final sobre a exequibilidade da proposta precisa-se sanar as divergências indicadas nos tópicos 01 e 02 desta resposta.

4. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Resposta: Sim, sugere-se diligenciar junto ao Licitante acerca da retificação da proposta tendo como base o indicado nos tópicos 01 e 02 desta resposta que indica erros qualitativos e quantitativos na proposta apresentada.

Sem mais é o que nos cabe concluir.

Atenciosamente

Ricardo Correa
Analista Judiciário.

[Texto das mensagens anteriores oculto]